



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PROCESSO** : 88391128/22.29.000009402-0

**INTERESSADO**: NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS EIRELI

**ASSUNTO** : IRREGULARIDADE

**DESPACHO Nº 1382/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 9.6.1 do Termo de Referência.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.482.201/0001-47**, conforme consta nos autos do processo SEI n.º 22.29.000009402-0;

Considerando o Parecer n.º 161/2022 (0402534), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 1168/2022/GS (0417135) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **NATIVA DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS EIRELI**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE**: aplicar à empresa **Nativa Distribuição de Suprimentos EIRELI, CNPJ nº 09.482.201/0001-47, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, inciso II e artigo 15, § 4º, do Decreto nº 2271/2019 e item 9.6.1 do Termo de Referência.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/09/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1628119** e o código CRC **4E2B4055**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO